



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Estabelece o cronograma com vistas à eleição de representante titular e suplente dos docentes na Congregação deste Instituto, biênio 2014/2016.

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º A eleição de representante titular e suplente dos docentes do Instituto de Química na Congregação desta Unidade, biênio 2014/2016, será realizada nos termos do Regimento Interno do Instituto de Química e da Norma da Congregação de nº. 01/2012.

Art. 2º A Comissão eleitoral será designada pela direção da Unidade, através de Portaria, até o dia 09.06.2014.

Art. 3º A elaboração e divulgação das normas da eleição e do calendário eleitoral são da competência da Comissão eleitoral.

Parágrafo único. A divulgação das normas e calendário mencionados no **caput** deste artigo deverá ocorrer até à data limite de 12.06.2014.

Art. 4º O relatório do processo de eleição será enviado à Congregação da Unidade até o dia 21 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Congregação, 05 de junho de 2014.

Profa. Dra. Maria de Lourdes Botelho Trino
Diretora
Presidente da Congregação